

IMPOSTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE ODA, SHIMANE

De segunda à sexta-feira das 08:30 – 17:15 (fechada nos feriados e entre os dias 29/dez – 03/jan)

Contato 0854-83-8067 **Dúvidas** o-sosoumu02@city.ohda.lg.jp

Intérprete: de segunda à sexta-feira das 08:30 às 16:30

Site em Português



Observação:

Os impostos municipais são descontados no holerite da empreiteira, mas se a pessoa for autônomo, deverá efetuar os pagamentos através dos boletos, já os impostos provinciais e ou do país, serão calculados e cobrados em forma de boletos.

Os boletos podem ser pagos em qualquer agência bancária ou konbini antes do vencimento. Após o vencimento, pedimos a gentileza de entrar em contato com a Prefeitura ou com a instituição emissora do boleto para a reemissão de um novo boleto e ajuste da nova data de vencimento ou reaver os números de parcelas.

A Prefeitura de Oda NÃO realiza cálculos de Imposto de Renda ou faz qualquer declaração de impostos para os seus moradores, ela tem a obrigação apenas de cobrar e controlar o recebimento do mesmo. As declarações e os cálculos são realizados por outras instituições da Província de Shimane ou do Governo do Japão. (os impostos são separados em 3, Impostos do País, Provincial e Municipal).

KOJIN SHIMINZEI · KENMINZEI – IMPOSTO DE RESIDÊNCIA MUNICIPAL E IMPOSTO DE RESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA

É cobrado de todos os moradores de Oda e o seu valor é calculado e determinado pelo montante da renda entre os meses de Janeiro e Dezembro do ano fiscal anterior e do número de dependentes declarados.

Se o morador estava registrado em outro endereço de outra cidade ou província no dia 01 de Janeiro, a cobrança será realizada pela Prefeitura do antigo endereço e não pela Prefeitura de Oda.

PERÍODO DE COBRANÇA:

Para quem trabalha pela empreiteira, o imposto será descontado no holerite e não há a necessidade de efetuar o pagamento através do boleto.

Para os que já são aposentados, há a possibilidade de descontar da aposentadoria.

1º boleto: junho

2º boleto: agosto

3º boleto: outubro

4º boleto: janeiro

Observação: Algumas empreiteiras descontam mensalmente e não somente em 4 vezes

HOJIN SHIMINZEI – IMPOSTO DE COMÉRCIO MUNICIPAL

Apenas para pessoas jurídicas e o seu valor é calculado e determinado pelo Imposto Corporativo, Capital da empresa e pela Quantidade de funcionários contratados.

PERÍODO DE COBRANÇA:

1º período: O proprietário deverá declarar o imposto de renda em até 2 meses após o encerramento do ano fiscal

2º período: O proprietário deverá declarar o imposto de renda em até 2 meses após 6 meses do ano novo fiscal

KOTEI SHISANZEI – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE

Todos aqueles que possuem, terrenos, casas ou ativos depreciáveis (terrenos ou casas) tem a obrigação de pagar o imposto sobre propriedade.

PERÍODO DE COBRANÇA:

- 1º boleto: maio
- 2º boleto: julho
- 3º boleto: dezembro
- 4º boleto: fevereiro

TOSHI KEIKAKUZEI – IMPOSTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Todos aqueles que possuem, terrenos, casas ou ativos depreciáveis (terrenos ou casas) tem a obrigação de pagar o imposto de planejamento municipal..

PERÍODO DE COBRANÇA:

- 1º boleto: maio
- 2º boleto: julho
- 3º boleto: dezembro
- 4º boleto: fevereiro

KEI-DIDOSHAZEI – IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS LEVE PARA O SHAKEN

Imposto cobrado para quem possui: bicicleta motorizada, veículos pequenos especiais para plantações etc, veículos com duas rodas e veículos com placa amarela (porte pequeno).

PERÍODO DE COBRANÇA:

Um único boleto em Maio

DENSHI SHINKOKU – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA

A declaração “eLTAX” foi desenvolvida pelo Conselho do Instituto de Digitalização dos Impostos Locais organizado pela repartição pública para que as pessoas da zona rural pudessem declarar os seus impostos de uma forma mais fácil e rápida.

Veja abaixo quais impostos poderão ser declarados de forma eletrônica:

KOJIN SHIMINZEI · KENMINZEI – IMPOSTO DE RESIDÊNCIA MUNICIPAL E IMPOSTO DE RESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA

O que pode ser declarado?

- Relatório de salários pagos (empresa)
- Mudança / Transferência de funcionários que a empresa estava efetuando o pagamento dos impostos (empresa)
- Inclusão de funcionário novo para que a empresa inicie o pagamento dos impostos (empresa)
- Valor que será recebido pela aposentadoria e emissão da declaração de aposentadoria do funcionário (empresa)

O que pode ser solicitado ou notificado?

Mudança no endereço ou no nome da empresa

HOJIN SHIMINZEI – IMPOSTO DE COMÉRCIO MUNICIPAL

O que pode ser declarado?

- Declaração antecipada do Imposto de Renda
- Declaração do Imposto de Renda
- Alteração / Correção da declaração do Imposto de Renda

O que pode ser solicitado ou notificado?

Criação de empresa nova ou a instalação da mesma
Mudança no tipo de atividade da empresa

KOTEI SHISANZEI – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE

O que pode ser declarado?

- Declaração de ativos depreciáveis

Horário de funcionamento do sistema:

08:30 – 24:00

Dias que o sistema está fora de funcionamento:

Sábado, Domingo, Feriados e entre os dias 29 dez e 03 jan
Para mais informações, consulte o site <https://www.eltax.jp/>

ESTÁ COM PROBLEMAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS?

Em caso de desastres naturais, doenças ou a perda do emprego, a Prefeitura poderá auxiliar na forma de pagamento dos boletos facilitando nas parcelas e datas, não deixe de se consultar em um dos guichês. Não efetuando o pagamento dos impostos, futuramente os juros serão cobrados em cima de cada parcela e também há a possibilidade de bloqueio de bens.

CONSULTAS SOBRE OS IMPOSTOS

KOKUZEI (IMPOSTO DE RENDA / IMPOSTO SOBRE DOAÇÕES DE BENS / IMPOSTO SOBRE HERANÇA)

Na página da Agência Nacional de Impostos estão informações importantes que podem te ajudar. Veja também a página de perguntas e respostas caso tenha alguma dúvida.

Lembre-se que é mais fácil declarar pelo sistema eletrônico “eLTAX” citado na página 2.

Escritório de Oda: IWAMI ODA ZEIMUSHO

Contato: 0854-82-0980

Website: <https://nta.go.jp> ou <http://www.e-tax.nta.go.jp>

Endereço



KENZEI (IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS PORTE GRANDE / IMPOSTO DE COMPRA DE IMÓVEIS / IMPOSTO DE COMÉRCIO PROVINCIAL)

Para calcular os impostos acima ou em caso de dúvidas, se dirija ao Centro Provincial Oeste.

Escritório de Oda: SEIBU KENMIN SENTA

Contato: 0855-29-5505 ou 0854-84-9576

Endereço

